

## **Peregrina, Primo e Jansen: cartas, intimidades e adultério (Belém, 1900)**

## **Peregrina, Primo and Jansen: letters, intimacies and adultery (Belém, 1900)**

## **Peregrina, Primo y Jansen: cartas, intimidad y adulterio (Belém, 1900)**

*Ipojucan Dias Campos<sup>1</sup>*

**Resumo:** As reflexões a seguir se dedicaram a explicar alguns significados da infidelidade feminina a envolver Maria Peregrina Pereira, Primo da Costa Pereira (estes ligados pelos laços indissolúveis do matrimônio) e Manoel Jansen Pereira da Silva, companheiro extraconjugal daquela. À vista disso, a partir da análise de quatro correspondências permutadas entre os envolvidos, as quais foram anexadas ao auto contencioso de divórcio impetrado pelo marido de Peregrina, o estudo procurou descortinar a maquinaria a circundar a deslealdade conjugal da esposa, as condutas do corréu adúltero e os sentimentos do esposo atraído. Assim sendo, neste artigo, tudo se concentrou na interpretação das intimidades “secretas” construídas pelos amantes Jansen e Peregrina, bem como dedicou atenção aos sentimentos frustrados do esposo que teve a sua honra enodada pelo adultério cometido por aquela que recebeu solenemente no altar.

**Palavras-chave:** Cartas. Infidelidades. Intimidades.

**Abstract:** The following reflections focus on explaining some meanings of female infidelity involving Maria Peregrina Pereira, Primo da Costa Pereira (these linked by the indissoluble bonds of marriage) and Manoel Jansen Pereira da Silva, her extramarital partner. In view of this, based on the analysis of four correspondence exchanged between those involved, which were attached to the divorce proceedings filed by Peregrina's husband, the present intervention sought to understand the machinery surrounding the wife's marital disloyalty, the conduct of the adulterer and the positions of the betrayed husband. Therefore, in this article, everything focused on the interpretation of the “secret” intimacies built by the lovers Jansen

and Peregrina, as well as paying attention to the frustrated feelings of the husband who had his honor stained by the adultery of the one he received solemnly at the altar.

**Key words:** Letters. Infidelities. Intimacies.

**Resumen:** Las siguientes reflexiones están dedicadas a explicar algunos significados de la infidelidad femenina que involucran a Maria Peregrina Pereira, Primo da Costa Pereira (estos unidos por los lazos indisolubles del matrimonio) y Manoel Jansen Pereira da Silva, su pareja extramatrimonial. Ante ello, a partir del análisis de cuatro cartas intercambiadas entre los implicados, que se adjuntaron a la demanda de divorcio interpuesta por el esposo de Peregrina, esta intervención buscó develar la maquinaria que rodeaba la deslealtad conyugal de la esposa, la conducta adúltera del coacusado y los sentimientos del cónyuge traicionado. Por eso, en este artículo, todo se centró en la interpretación de las intimidades “secretas” construidas por los amantes Jansen y Peregrina, así como también se dedicó atención a los sentimientos frustrados del esposo que vio empañada su honra por el adulterio cometido por la que él. recibido solemnemente en el altar.

**Palabras clave:** Cartas. Infidelidades. Intimidación.

## Introdução

Em 1900, Primo da Costa Pereira e Maria Peregrina Pereira, residentes à Rua Tiradentes, 20, casados desde “08 de junho de 1887” em face à Igreja Católica estiveram envolvidos numa renhida ação de divórcio contenciosa. Respalhando-se no inciso 2º, artigo 82 do Decreto 181 de 24 de janeiro de 1890, sevícia ou injúria grave, o esposo impetrou desligamento conubial junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Ao se ler os anexos contidos no processo, quatro epístolas permutadas entre os envolvidos, a acusação de que a mulher havia praticado falta grave, infidelidade conjugal, possuía robusta sustentação nos bilhetes trocados. O argumento de ter Peregrina entabulado atos extraconjugais se iniciava com a denúncia do rapto sofrido pela companheira na noite do dia 21 de agosto de 1900. No libelo, o autor reforçava possíveis realizações adúlteras, porque: “(...) deixando-se seduzir ou ameaçar por Manoel Jansen Pereira da Silva, foi raptada por este, tendo sido presos em flagrante, quando se encaminhavam em carro de praça a casa do mesmo Jansen á Travessa José Bonifácio nº 45”. (Ação de divórcio litigiosa impetrada por Primo da Costa Pereira contra Maria Peregrina Pereira, 1900.). As imputações prosseguiam: “(...) tendo o Autor deixado de exercer autoridade marital sobre a Ré, passou esta a ter correspondencia epistolar frequente, dando documentos e informações em que faz as mais graves injurias ao autor”. (Ação de divórcio litigiosa impetrada por Primo da Costa Pereira contra Maria Peregrina Pereira, 1900.). Acerca das mensagens permutadas, o advogado do acusador, Justiniano de

Serpa, as tinha na qualidade de relações “espúrias” e “(...) improprias para uma senhora casada presa a sua responsabilidade moral e legal”. (Ação de divórcio litigiosa impetrada por Primo da Costa Pereira contra Maria Peregrina Pereira, 1900.).

Tomando por base tais conjunturas, as reflexões tiveram como finalidade compreender deslocamentos amorosos entre os cônjuges Primo e Maria Peregrina, bem como os que também envolveram Manoel Jansen, companheiro extraconjugal da mulher matrimoniada. À vista disso, a investigação sustentou-se em quatro correspondências<sup>2</sup> permutadas pelos indivíduos em tela. A partir desses manuscritos investiram-se na compreensão das composições sentimentais, dos desejos, das deslealdades, dos comportamentos afetivos e familiares da esposa, do marido e do amante. Não obstante, de maneira mais específica, a preocupação investigativa dedicou atenção no entendimento de estruturas psíquicas (preocupações, instabilidades, frustrações e medos) que permearam parte da vida dos envolvidos no crime de adultério.

Dessa maneira, a respeito, seguem algumas interpretações.

### **Jogos de sensibilidades**

A mulher brasileira: casada, conserva-se fiel ao marido e, o que parece muito curioso, mostra não ressentir-se dos desvios e infidelidade do esposo, a quem, por sua excessiva bondade, desculpa e perdôa.  
(A República. Belém, 02 de março de 1890, p. 02).

O trecho é do médico italiano Affonso Lomonaco. Trata-se de reflexão mais longa concernente às mulheres brasileiras. Quando se referiu a elas, o europeu se concentrou na presumível conduta fiel das “fêmeas nacionais” e na tolerância aos desvios e excessos sexuais dos seus maridos. Cem anos depois das reflexões do italiano, Luiz Felipe de Alencastro, ao apenas citar porque determinadas mulheres oitocentistas perdoavam adultérios dos companheiros, sugeriu que “o pavor do parto tenha levado as senhoras a ser mais tolerantes na aceitação dos filhos adulterinos de seus maridos”. (ALENCASTRO, 1997, p. 72.). Em contraste a essas visões, à cidade de Belém-PA, estiveram Maria Peregrina, Manoel Jansen e Primo Pereira, estes vivenciaram cabalmente o quanto a insinceridade sexual da mulher se fez de forma bastante múltipla e capaz de atazanar e inviabilizar qualquer pretensão de família duradoura, porquanto produzia efeitos variados como o da galhofa e o do deboche sobre o traído, bem como se constituía em excelente motivo para um casamento se tornar desnutrido e anêmico. Por outros meios, o choque da desonra efetuava diversas “consequências”: trazia

ainda mais à superfície as sexualmente indiscretas e escandalizava escalas de valor as quais as mulheres desde tenra idade foram educadas a guardar enquanto sagradas à manutenção da dignidade delas e a dos homens.

O adultério feminino permaneceu, segundo copiosas correspondências enviadas às “adúlteras” por seus corréus, delas aos amantes e aos maridos provocando frustrações e desarmonias às idealizações pensadas à vida a dois. Neste caso, fortes ponderações referentes à honra vieram à tona e, efetivamente, a sua perda fazia definharem os laços conjugais. Isso aconteceu no caso em pauta, ou melhor, do que lhe cabia, o marido deixou de ser capaz de exigir a ordem no seio da vida a dois e tal constatação corrobora imensamente a lógica: manter o governo diante das mulheres requeria esforço bem maior do que pudesse parecer à primeira vista. Pretender possuir respeitabilidade ligava-se, indubitavelmente, às condutas da esposa e, por assim dizer, o “controle da mulher” em nenhum momento dependeu somente da autoridade masculina, a companheira era fiel da balança. Todavia existia um outro lado: quando a honra era abalada, vivências privadas vinham à baila tornando-se motivos de conversas, as quais afetavam densamente a posição do esposo e a da mulher aos olhos dos seus contemporâneos. Nesta escala, quer aos homens, quer às mulheres, tornava-se perigoso confiar somente na “muralha” da autoridade e nos muros levantados por eles mesmos contra a desonra da traição, “apenas” isso se demonstrou bastante problemático, justamente, porque no casamento a negociação expressou ferramenta sofisticada a ser usada contra condutas extraconjugais, pois não se pode esquecer: o consórcio sofria e sofre contaminações.

Nas tramas em pauta, missivas permutadas e “deslealdades” da consorte foram reelaboradas na condição de atos seviciosos e injuriosos. Conjugaram-se as mesmas com a incriminação de adultério para se dar vazão jurídica ao divórcio perpétuo. Dramas alegados, cartas trocadas e prováveis ligações amorosas para além do elo legítimo, vivenciados pela ré, sinalizavam expressivas crises e frustrações. Em uma missiva encaminhada por Manoel Jansen Pereira da Silva à ré, a qual foi utilizada como prova irretorquível da existência de contatos íntimos extraluar, podem-se ler estratégias de convencimento e estruturas de sentimento:

Minha Sinhá. Hontem com a leitura de tua carta ainda não me encomodeis; digo, não encomodei-me tanto, como hoje? Pois então Sinhá, será possível que não creias nas minhas palavras. Há ocasiões em que nossas correspondências, que eu não respondo-te a muita coisa, em vista não considerar? Mas esta vos eu também sinto Sinhá, contigo, as amarguras de um sofrimento cruel? Sofro por que não posso deixar de sofrer contigo, e sofrer por que sou vítima de um falso, de uma infame ballela d'essa bajenja, essas baldas, essa agria!?? Mais eu juro-te querida Sinhá que ninguem será capaz-me fazer infiel a esse nosso amor aglutinante! Juro-te porque para mim este nosso amor é um tratado de Agiologia! Juro-te minha querida,

hypothecando-te nesse juramento todas as minhas Crenças, palavras e honra. Para mim não há nem nunca mais haverá mulher como a ti! Eu não preciso de enganar-te, tú és ideal naturalmente. Tú és dentre as mulheres a mais sublime que eu conheci! E tú bem sabes, por isso que eu nunca te quis dizer. Eu sou e tenho sido fiel para ti Rainha das Mulheres. E ainda não digo que com isto não te estou fazendo justiça! Pois és merecedora! E é justamente porque julgo-me muito feliz se um dia alcançou aquilo que há de mais sublime na bella raça! Tú Sinhá és mulher, e és vaidosa? Portanto, minha Santa ainda mesmo que me guardes seguramente castidades, não deixarêis de ficar satisfeito que os outros homens morram por ti; porem eu não? Eu odeio á todas as mulheres que tentam-me com seus amores! E eu para mim Sinhá essa postura dessa mulher foi mandada para verem se assim conseguiam esbandalhar este amor sagrado que muitos talvez invejam. Adeus minha Santa creias no teu Jansen!... Um beijo! (Ação de divórcio litigiosa impetrada por Primo da Costa Pereira contra Maria Peregrina Pereira, 1900.).

Em Epístola aos Hebreus, Capítulo 13, Versículo 4, o autor bíblico afirmou: “o matrimônio seja honrado por todos, e o leito conjugal, sem mancha, porque Deus julgará os fornicadores e os adúlteros”. (Bíblia de Jerusalém, 2002.). Mulher casada enviava cartas ao amante, este a retribuía por meio de narrativas longas eivadas de juras de amor. Inquestionavelmente, ocorreram tratos próximos entre Maria Peregrina e Manoel Jansen Pereira da Silva. Permutas de missivas amorosas tornaram-se recorrentes e através delas confissões intensas foram expostas. Nos manuscritos anexados, o *eu* atuava e se fazia de maneira eficaz no interior das engrenagens a envolver ângulos da vida íntima como o da honra do marido traído. Nesta conjuntura específica, o *eu* (demasiadamente ligado à conquista) dispunha de todo tempo exigido (pela causa) para refletir a respeito dos encaminhamentos julgados mais apropriados à ação galanteadora. O remetente realizava jogos por meio de incisivas ligações entre o *eu/ele* e o *porque* explicativo, fazia isso em virtude do seu desejo de surpreender através de atos intensos e “notáveis” a amada a granjear amizade. Por esta perspectiva, confidências contidas nas correspondências viabilizaram interpretações frente às formas de entretenimentos extraconjugais e, igualmente, possibilitaram analisar o domínio de que casar e manter-se casado até a morte de um ou de outro era pretensão do Estado, das Igrejas (católica e protestante), dos cônjuges, da sociedade. O matrimônio de Maria e Primo revelava bem a concepção de o instituto ser um sistema absolutamente particular, onde cada consorte adotava eixos de coordenadas distintas à família constituída, tanto que estes campos conduziam a demasiadas questões face ao direito e à prática em torno das núpcias.

Nesta esteira, torna-se conveniente reconhecer: as cartas iluminavam facetas não somente da relação adúltera, mas em muito demonstravam em qual estágio se encontrava as alianças ditas legítimas. Na presente teia, a corrupção da vida a dois congregava reações e emoções capazes de demonstrar o que as pessoas perderam ou poderiam vir a perder, visto

que em uma ação de divórcio havia, pelo menos, a tentativa de reputar culpados-inocentes e de se descrever sentimentos. Isso revelou para este historiador, até onde as bodas eram inquebrantáveis, pois se compreende – ao “passado” e ao “presente” – tudo se encontrar sustentado em pilstras de negociações. A honra masculina enodada através da traição trazia complicações sem paralelo, por exemplo, a família ficava absolutamente sem qualquer chance de continuidade, pelo menos como pensada um dia. Mas, talvez, aspectos piores puniam o esposo e a adúltera, quais sejam: a certeza por parte dele e dos outros da total ausência de controle diante da mulher, porque esta mantinha vida diversa onde o acesso do consorte foi interdito e somem-se a essa dimensão os rumores, os sarcasmos, os insultos discretos e diretos sofridos pelo homem atraído. Tudo isso eram posturas verificáveis e elas se caracterizavam em maneiras de punir esposos “frágeis”, aliás comentar jocosamente correspondia a forma mais costumeira de divulgar a infração cometida e, conseqüentemente, de assentar o marido traído em condições bem constrangedoras.

A missiva escrita por Manoel Jansen e endereçada à Peregrina deixava em relevo a existência de correspondências trocadas entre ele e mulher alheia, porquanto a epístola tratava-se de resposta a uma carta enviada por Maria, onde o amante afirmava: “Hontem com a leitura de tua carta ainda não me encomodeis; digo, não encomodei-me tanto, como hoje? (...)”. (Ação de divórcio litigiosa impetrada por Primo da Costa Pereira contra Maria Peregrina Pereira, 1900.). Tratando a ré por “Sinhá”, “Minha Santa” e em outros momentos “Minha Sinhá”, Manoel parecia preocupado em explicar a inexistência de envolvimento com outra mulher; neste sentido, para lograr sucesso argumentava que ninguém seria capaz de fazê-lo infiel, pelo motivo de que para ele inexistia “fêmea” semelhante à ré. Por assim dizer, nas suas tentativas de persuasão asseverava bastante sofrer por ser vítima de “uma infame ballela”.

O corréu adúltero em outra comunicação encaminhada à esposa de Primo, expunha:

Dona Sinhá. A senhora perdoe-me as expressões que lhes desagradam, porem me é permitido agora diser-lhe alguma cousa! – A senhora está alem das outras vezes que tem andado esvaída mas muito amada; pois devia era negar que á carta não era para a Senhora, por que não é a Senhora só que se chama Sinhá, e o menino podia dizer que tinha ido ali levar-lhe um recado da cozinheira que está aqui em casa, porem a Senhora indigna, medroza como é diante d’esse miserando, toca a fazer asneiras e mandar me trazer e quando ver talvez se me amedronta para ainda desta vez não sair d’ali. Pois diga-lhe agora que estou mais satisfeito em aquella conta lhe ter cahido nas mãos do que tudo quanto tenho feito de minha livre vontade, e digo-lhes agora que a Senhora não está tratando com nenhum beocio, por tanto vá a merda a Senhora com o bandido desse galego e diga a elle que a si elle pode fazer medo mas a mim não. Que eu não ligo importancia a elle e nem a mil advogados que elle tenha e que um homem como eu não se prende preventivamente, porque não sou criminoso o que é direito das cousas, e a Senhora convença-se que isto tudo não me afflige e que elle só tem commigo a perder, e que minha casa não é casa de messalina, que a policia evada.

Fique certa disto e seja melhor! .. Remetto-lhe os seus bilhetes meta-os no .... E eu já lhe tenho dito que sou homem de ocasiões; só me atirarei a esse bandido e engalhararei-o mais do que está na ocasião, agora estou caçando d'elle esse bobo diabo. A Senhora não tem coragem de sair d'ahi diga que é o melhor, eu não preciso de seus conselhos, eu sou homem que encherço um pouco, digo, encherço um pouquinho e quando me meto em fazer as cousas, é por que sei o que estou fazendo ... Uma cousa lhe digo, afasta-se d' esta casa porque a Senhora ahi perde-se, perde este pobre miserando e talvez a mim! .. A Senhora com os seus bilhetes a principio me causou raiva e depois dó; pois considero-a louca ou fazendo-se.

Eu continuo andando publicamente na rua, amanhã vou ao teatro, hoje, vou passear na Avenida e á de me vir desse sujo galego. P. E: Não diga nunca que a carta era para você; diga que o menino ia dar-lhe um recado. Ele não tem testemunhas. Eu podia o ter apestado por essa carta que elle tomou do menino, mas eu não lhe farei maior mal do que tirar-lhe de casa e vir dar-lhe um viver mais feliz do que o que tem tido ao pé desse infame Ilhén ... Vou terminar pedindo-lhe que se quiser me ouvir que ouça e se não quiser vá a merda e mais alguma, digo, mais alguns, mas não me dê conselhos que eu não os preciso, quando for preciso saberei defender-me. Seu criado. (Ação de divórcio litigiosa impetrada por Primo da Costa Pereira contra Maria Peregrina Pereira, 1900.).

A citação, embora longa, é necessária para se apreender sentimentos, desejos, frustrações e entreveros conjugais formados no cotidiano construído por Primo, Peregrina e Jansen. Pelo sinalizado, escreveu-se o documento, depois do demandante do processo de divórcio descobrir circuitos infiéis da esposa. A epístola utilizada como prova cabal contra a impetrada é permeada de variadas faces: sentimentos, ameaças, convites e contrariedades por parte do remetente. A respeito da função da amante, Ovídio, em “A arte de amar”, traçou encaminhamentos referentes às bases da conquista e, em certa altura, afirmou que o coração dos jovens indivíduos fica maravilhado pelas mulheres belas e “depois do vinho, Vênus é fogo sobre fogo”. (Ovídio, 2004, p. 33.). No caso em pauta, enfrentar os predicados definidos ao conúbio no seio da coletividade, as possíveis ameaças do marido traído e as dos membros das famílias [a do traído e a da adúltera] “apenas” valeria a pena ao amante se a Vênus, Maria Peregrina Pereira, correspondesse adequadamente ao *Dom Juan* em tela. A “pouca” atenção dada por Maria frente ao paradigma da fidelidade, por diversas vezes, o próprio companheiro de aventuras infiéis a publicizou, dado que afirmava tê-la avisado ser “(...) homem de ocasiões; só me atirarei a esse bandido e engalhararei-o mais do que está na ocasião, agora estou caçando d'elle esse bobo diabo (...)”. (Ação de divórcio litigiosa impetrada por Primo da Costa Pereira contra Maria Peregrina Pereira, 1900.). Quanto a qualidade de dominador da esposa, Primo se apresentava decrépito e sem quaisquer condições de alojá-la, segundo a mentalidade da época, onde todos os maridos tinham por dever fazer: sob suas ordens. A coexistência espúria amorosa da esposa era dada ao público, isto é, dois campos [sem dúvida complexos] foram rompidos pela mulher: honra e vergonha. Para estes interstícios se firmarem positivamente, os homens dependiam das mulheres, porque elas se encontravam na base da dignidade do esposo e da família. A companheira de Primo fugiu completamente a

estes ideais ao corresponder aos flertes, às seduções, às brincadeiras e a todos os elos amorosos a sustentar ligações extraluar, os quais possibilitaram a exploração do seu caráter e do seu corpo pelo outro. Aqui há adicional interpretação do vínculo indissolúvel e monogâmico: reiteradamente foi incabível mantê-lo sob rígidas exigências. No caso em questão, demonstrou-se impossível transformar duas carnes em uma, enfim, união pressurizada significava dificuldades extremas aos seus constituidores.

Diversos casos ocorridos em Belém e em outras cidades do Brasil, como na São Paulo do século XIX, sinalizam o quanto a deslealdade conjugal da mulher não foi episódio raro. Segundo Eni de Mesquita Samara, ao analisar 123 processos de divórcio contenciosos impetrados civilmente, chegou à consideração de que centenas de pessoas, independentemente do sexo, foram pegadas ou acusadas de viverem em pecado sexual. À historiadora, a perfídia ao se opor à concepção de fidelidade e ajuda mútua colocava em xeque “princípios reguladores do casamento e do equilíbrio do ambiente familiar interno”. (SAMARA, 1989, p. 12 e 119.). Em cenário similar chegou, entretanto, para outro tempo e espaço, Paulo Eduardo Teixeira ao analisar a Campinas colonial e imperial. O pesquisador, à sociedade da época, pontuou a traição na óptica de ofensa atroz à monogamia, pelo motivo de expressar a ilegitimidade e manchar a família consumada de maneira ordeira e correta. (TEIXEIRA, 2004, p. 45 e 145-146.). A historiografia e o empírico correspondentes à cidade de Belém, igualmente, fizeram afiançar, com certa margem de certeza, a existência de profunda diferença entre o prescrito e o vivido e, por isso, permanece a necessidade de a produção historiográfica continuar a estudar estereótipos e valores ideológicos universalizantes. Assim, a deslealdade, seja a da esposa, seja a do marido não se revelava ato raro quando se interpreta o variado mundo atrelado às ações de divórcio. Vida licenciosa da mulher, no final do século XIX, possuía força normativa de desclassificar a honra do esposo diante da coletividade, no entanto, tal sentido era imposto tanto pelas Instituições (Igreja e Estado), quanto pelos indivíduos da proximidade do ofendido: os membros da própria linhagem.

O mensageiro do caso em tela (o “menino”), não era colaborador inadvertido. Ele ouviu orientações a girar em torno do cuidado, da precaução, da discrição, do sigilo acerca do ato a cometer e, provavelmente, presenciou conversas entre os adúlteros e quiçá de outras pessoas a respeito do comportamento havido de um e de outro lado. Para os fins que interessam a este artigo, a infidelidade jamais ficou tão-somente nas malhas do convívio de duas pessoas [adúltero(a) e traidor(a)], logo, é razoável pensar em grupo mais numeroso e variado de indivíduos que a testemunhava e, por conseguinte, trabalhava individual e

coletivamente na perturbação da vida a dois e, equitativamente na vida de quem ajudou a consumir o adultério e não raro na vida dos outros membros das famílias dos envolvidos, em suma, conduta infiel abraçava diferentes composições da escala social. Mesmo usando esconderijos pensados seguros, diversificados adúlteros falhavam ao pensarem que tudo estava suficientemente encoberto; eles, quando criavam e expressavam sentimentos, paralelamente, fabricavam vigias competentes: os vizinhos, por exemplo. Quem adulterava tinha de alguma ou de todas as formas desejos de reordenar prioridades em que a realização pessoal definitiva ou temporária ficava acima dos interesses coletivos da família. Quer temporária, quer definitiva a recomposição de prioridades da vida passava – necessariamente – por “novas” disposições de sentimentos e objetivos dados à vida, onde laços emocionais com pessoa diferente daquela recebida no altar iam para o cimo da lista de intenções.

Campos ficavam sobejamente mais insustentáveis a partir do momento em que a adúltera, o corréu ou ambos “desprezavam” o anonimato exigido pela ocasião, porém é adequado pensar que nenhum recôndito era bem providenciado e que inexistia compromisso tácito indevassável, destarte, mensageiros, conhecidos e vizinhos viviam à espreita, vigilantes e se envolvendo com os assuntos “alheios”. A finalidade de se “solicitar” satisfações à mulher desleal, o “afã” de enfrentar o marido traído, o profissional do direito por este constituído e o desclassificável deboche (“bobo”, “galhudo”, “bandido”, “pobre diabo”) a recair sobre aquele que teve a sua dignidade usurpada, constituíam-se em pontos terminantemente desfavoráveis ao atraído. A galhofa tornava-se bem ampla, visto que diversas pessoas tiveram acesso à forma de tratamento dispensada pelo adúltero ao esposo e, dessa forma, a parcialidade da consorte diante de tais procedimentos. Em outras palavras, cartas quando usadas para fins os quais, inicialmente, não foram destinadas revelavam condições humanas demolidoras a ponto de deixar impraticável a vida a dois. No caso à baila, missivas funcionaram na faculdade de redes vocais de imensa amplitude, coesão e profundidade. Atinentes às histórias nelas contidas, a distância não se constituiu em problema porque os murmúrios produzidos através das vozes de intérpretes, alcançavam extensões desmesuradas nas malhas da cidade. No transcurso das traduções dadas aos fatos e na ausência de palavras mais adequadas sobre o ocorrido, mutações “naturais” do enredo colocavam-se no grau de inevitáveis, tal fato se desdobrava em comentários mais e mais atrozes sobre os ombros do homem que teve a sua honra borrada.

Se, por uma perspectiva, o adultério feminino representava de alguma forma a emancipação da infiel; por outra, manifestava o fracasso do esposo, da família, da coletividade. Com o casamento maculado neste nível, escassas probabilidades de reabilitação

existiam. Na ocasião da conduta extraconjugal, o “amor” tributado a diferente homem, por assim dizer, era reputado mais importante do que a felicidade comum da família constituída. Nesta linha de raciocínio, colocavam-se o marido, os filhos e – frequente e impiedosamente – a linhagem bem abaixo na escala da seriedade. Em virtude dessas razões, elaborar vida paralela a do casamento legalmente celebrado, desempenhava o poder de tornar o casório assazmente anêmico, enfermiço, raquítico, enfim, a partir dele os elos “nunca mais” suportariam a menor alienação. O extraconjugal feminino alocava-se, na “melhor” das hipóteses, como desregramento de conduta; na “pior”, havia um marido frágil e sem condições de dominar uma personagem que “todos” diziam ser “secundária”. Ao traído inexistia explicação plenamente satisfatória para o ocorrido, ele de modo algum se apresentava na condição de colaborador dos atos da esposa, pelo contrário, intitulara-se, mas também as testemunhas o intitulavam, na faculdade de excelente provedor, de dedicado esposo, de esmerado homem de família, de labutador exemplar. (Ação de divórcio litigiosa impetrada por Primo da Costa Pereira contra Maria Peregrina Pereira, 1900.). O extralar era/é devastador e depois da sua descoberta “nada” conseguia se manter no domínio da razoabilidade ou, melhor dito, a coesão familiar passava a inexistir. A esta altura, o conteúdo do casamento se encontrava profundamente longe dos superlativos desejados “próprios” dele e, nestas condições, em absolutamente nada o consórcio contraído produzia satisfação: quer à adúltera, quer ao esposo que teve a sua respeitabilidade manchada. Por isso explicam-se os motivos de o adultério molestar atrozmente as personagens constituidoras do conjúgio, então, nesta linha de raciocínio, a mulher adúltera é lida de diversas formas, dentre as quais por meio da régua de jamais ter pensado e se apiedado da situação e, muito menos, da condição fartamente punitiva que o ato produziria no marido. Nestas circunstâncias, ódios insuperáveis e intensos rancores entre os cônjuges e em meio à família de ambos, de modo algum, poderiam ser lidos na linha do exagerado.

A depravação carnal por nenhum ângulo pode ser descortinada enquanto conduta individual, ou seja, o outro sempre corrobora à sua prática. Em qualquer tempo e espaço, ela é fabricada tanto por quem trai, quanto por quem é traído. O casamento, passa a ser visto como inviável aquando das deselegâncias, inegociabilidades e intransigências de um para com o outro, logo, em tal esteira, acredita-se que, de modo algum, o indivíduo nasça propenso a adular, mas ele (o agente adúltero) é levado a tal exercício quando compreende que seus interesses (sexuais, econômicos, protetivos, afetivos, amorosos) ficaram longe das aspirações do seu companheiro ou em grau menor de importância. Ao se chegar a este ponto, pouca coisa ou quiçá nada sobrevive. Isso ocorre em virtude de as alianças e o não fornecidas se romperem

ao sabor das conveniências e interesses. Definitivamente, o adultério feminino enodoava a honra do marido. No seu cerne, ele detinha a impossibilidade de ficar somente em meio aos envolvidos (infel e corréu) e, nesta conjuntura, a presença da zombaria, de pequenas, todavia, contumazes frases mortais de terceiros, sempre estiveram presentes e sempre estiveram a transitar por meio do privado e do público de uma relação extraconjugal. No caso em pauta (o de Primo, Peregrina e Jansen), com boa margem de certeza, ao menos existia uma pessoa a saber das ações dos “criminosos”: o mensageiro a executar o traslado das epístolas pensadas secretas. Estes trânsitos tinham o poder de destruir reputações. O mais devastador do contato carnal ilegítimo realizado por uma mulher agrupava-se na lógica de que funcionava como desqualificador permanente do traído, porquanto “tudo” e “todos” descortinavam o marido na faculdade de desgraçado absoluto, pois cicatrizes profundas enxovalhavam a honra do homem.

A deslealdade carnal remetia a outras descobertas as quais apenas de forma aparente se encontravam submersas. Sendo deslocamento marginal, a “devassidão” conduzia a interstícios significativos, por exemplo, quando o praticante afirmava poder andar publicamente, manter relações sociais (ir ao “theatro”) e caminhar pela “Avenida”. Receios se consubstanciavam em todas as escalas. Por um lado, Peregrina se preocupava com possíveis atos do marido traído; por outro, tal sentimento “nunca” esteve distante das inquietações do corréu adúltero, muito embora este desejasse sustentar versão diferente ao fazer crê – à companheira de atos extraconjugais – que nada o colocaria em conjuntura adversa. O adúltero, no momento grotesco da descoberta das “reprováveis” condutas, objetivava impor a sua tradução dos fatos quando se autoproclamava indivíduo executor do fingimento e, para isso, estava sobejamente amparado pelo “supremo” poder da masculinidade. Cautela frente à intrepidez em nenhum momento foi excessiva e, nesta esteira, o “segundo” companheiro de dona Sinhá produziu frases de efeito e cobrou postura diferente da conduta tomada pela adúltera quando as epístolas foram receptadas pelo marido traído. Por assim dizer, o tom ameaçador do traidor formatava-se necessário justamente para procurar se colocar em condição superior, ou melhor, como homem distante do medo das ameaças de quem quer que consistisse. Jean Baudrillard observou com sua habitual acuidade: “assim como não há ativo nem passivo na sedução, não há sujeito ou objeto, nem interior ou exterior ela atua nas duas vertentes, e ninguém as limita ou separa. Ninguém, se não for seduzido, seduzirá os outros”. (BAUDRILLARD, 1991, p. 92.). Conquistar, necessariamente, passava por estratégias bem pensadas a expressar diversos campos. O *casanova* tinha por objetivo desviar a mulher a ser seduzida da educação que supostamente há anos vinha a receber, isto posto, seduzir pode ser

classificado enquanto maneiras de desconstruir “verdades” alheias e, paralelamente, viabilizar a produção de outras.

Provavelmente, tudo ficou mais e mais tenso quando se chegou à conclusão de que a comunhão indisponha de meios à continuidade. Relações matrimoniais inegociáveis, autoritarismos e imposições no casamento são palavras “cognatas” de divórcio e, por outros termos, é inviável uma relação a dois conservar a sua força, perdurar, subsistir através de regras impostas apenas por uma das partes. O conteúdo epistolar firmava-se na prerrogativa do delicado. Eis, neste caso, a grande problemática infligida. O convívio a dois já se apresentava bastante vulnerável àquela altura dos jogos conjugais, e a conjuntura de marido ofendido chegou ao “limite”. As tramas a envolver Peregrina, Primo e Jansen demonstram o quanto as cartas possuíam vários poderes: os de esclarecer e piorar, os de absolver e condenar, os de defender e acusar, os de constranger e recompensar, os de aprisionar e libertar. Os significados nelas contidos se distanciavam do estático, variavam no tempo e de indivíduo a indivíduo, alteravam-se conforme a interpretação dada por cada leitor, logo, cada qual ao entrar em contato com o manuscrito atribuía a ele adjetivos elogiosos, bem como qualificativos nem tão lisonjeiros ou enaltecedores.

Os bilhetes forneceram informações profundas e sem equivalentes de como o “externo” notava determinadas condutas face à vida conjugal e ao divórcio alheios. Independente da forma da desagregação (amigável ou contenciosa), ela em tempo algum foi movimento histórico solitário, tanto que nela indivíduos se envolviam e eram envolvidos. Nesta esteira, aqui cabe uma observação: se por um lado, nenhuma família em qualquer tempo e espaço se fez hermética, porque pessoas a acessavam e muitas sem convite; por outro, um libelo de desunião a abria extensivamente ao público.

Ao analisar cartas, acertadamente Anne Martin-Fugier as sentenciou na escala de “repositórios de lembrança”. (MARTIN-FUGIER, 2001, p. 193-261.). Correspondências fazem ligar facilmente interstícios do passado com dimensões do presente, mas também pensar o oposto é condição *sine qua non* à compreensão do tempo em que elas foram escritas. Procurar apresentar a existência de solidariedade ou mesmo excesso desta em meio ao tempo de outrora e ao presente demonstrou-se de essencial valor. Em outras palavras, o(a) remetente desejava convencer o(a) destinatário(a) ainda existir ligações contumazes de amor, de afagos, de desejos, de paixões, as quais dispunham de suficiente poder para submergir as querelas em curso. Se Deus não se revela imediata e completamente às pessoas, a esposa e o marido caminham por veredas parecidas, visto que, afinal, os membros da família, apenas de maneira paulatina vão se mostrando uns aos outros, porquanto, quando o assunto é personalidade, cada

um possui a capacidade de escondê-la por determinado tempo, isto é, não dispõe de condições de ficar escondida *ad aeternum*, ela virá à tona de alguma forma ou de todas as formas. De outro modo, para qualquer personagem da família, escondê-la longamente era inviável, visto que proporcionava margens a esta impraticabilidade. Daí, pouco a pouco, se transformava em elemento basal de revelação, ou seja, a partir dela os membros da linhagem passavam a se conhecer com pormenor e por isso os indivíduos articulavam armas de sobrevivência, mas também conseguiam perceber com quem poderiam contar. Alusivo a este assunto, obra de alcance notável é “A representação do eu na vida cotidiana” de Erving Goffman. Segundo o autor, para a sobrevivência dos indivíduos no seio da vida cotidiana “as primeiras impressões são importantes”, todavia os planos por eles organizados, as suas visões, os seus interesses, os seus desejos, as suas aspirações, não são e não podem ser eternamente escondidos do grupo que fazem parte. (GOFFMAN, 1985, p. 13.).

Beira o óbvio, contudo é mister dizer: cartas anexadas aos processos de desmembramento de vida em comum possuíam formatações absolutamente diferenciadas, porém, talvez, em apenas um aspecto elas convergiam: à tentativa de convencimento. Existiam evidentes narrativas de intimidades, onde a exposição tornou-se inevitável em virtude de um dos cônjuges desejar viabilizar a condenação do outro. Nestas linhas interpretativas, torna-se perigoso deixar às margens o domínio de a missiva ter sido escrita e enviada com função e significado determinado; não obstante, no decorrer do tempo, indivíduos atribuíram aos manuscritos sentidos diferentes das primeiras acepções dadas a eles. Se, primeiramente, em demarcado momento histórico, tratava-se de memórias particulares, as quais apenas duas pessoas poderiam acessá-las e delas se regozijar, em outro, esta pretensão foi drasticamente rompida por grupo maior (juízes, advogados, testemunhas), porque este as leu, as comentou, as escarneceu diante dos “fatos ocorridos”.

O meio usado para persuadir alocava-se na inexistência de imprecisões conjugais promovidas pelo cônjuge. Aqui mora ponto nodal nas correspondências: transparecia, a cada termo, a lógica de colocar no eixo do excessivo o pensamento de que o casal estivesse abalado em sua unidade. Entender geografias da carta significa mergulhar nas estratégias e montagens fabricadas pelo seu autor. Madeleine Foisil em “A escritura do foro privado”, é genial. À autora, jamais foi fácil adentrar na vida privada e nem nas camadas da vida íntima “situadas no interior da vida cotidiana, ou porque se confundem com a vida pública, ou porque, ao contrário, se escondem atrás do próprio pudor em revelá-las”. (FOISIL, 1991, p. 332-369.). Movimentos secretos, intimidades, sentimentos, desejos, frustrações, afagos e desavenças fizeram parte dos elos dos agentes em questão. Como agudamente observou

Maria de Fátima Salum Moreira, para as primeiras décadas do século XX, as sensibilidades afetivas dos cônjuges no interior do matrimônio são permeadas de contradições, as quais, quando não administradas, conduziam facilmente ao litígio. O viver conjugal em nenhuma situação deve ser compreendido instituto homogêneo. (MOREIRA, 1999).

Os resultados de uma carta enviada ou recebida sempre foram inimagináveis. A sua influência, o seu poder devastador, a sua força de desajustar o dia a dia de uma família apenas mensurava-se quando seus significados vinham à tona, posto que seja no presente, seja no passado oferecer acepções depende-dependia sensivelmente do momento histórico em que os domínios vêm à baila. A forma do seu uso interpretativo tornava-se o fiel da balança para uma situação ser resolvida ou degradingolar definitivamente, assim sendo, entre o tempo de recebimento e o do seu uso, muitas “verdades” e “mentiras” eram agregadas ao escrito. As missivas influenciariam as decisões tomadas pelo judiciário quanto ao pedido de separação de corpos e bens, uma vez que elas sinalizavam declarações significativas para se apreender sérias dimensões de conflito e sobressalto, pelos quais o casamento passava. Eles envolviam número amplo de sujeitos sociais, próximos e distantes dos cônjuges querelantes, tais como parentes, vizinhos, conhecidos, amigos, inimigos. O jogo, a cada movimento das peças no tabuleiro, ficava mais e mais tênue. A cada atuação, as personagens lançavam mão das ferramentas disponíveis, logo, nestas teias, o privado e o público nunca se dissolviam. Ora, isso não foi dito por Philippe Ariès, 1948, em “O engajamento do homem moderno na história”? Para ele, inexistia “vida privada distinta de uma vida pública”. (ARIÈS, 2013, p. 89.).

Com o objetivo de convencer o seu esposo a desistir do auto de divórcio, Peregrina remeteu-lhe a seguinte epístola:

Primo. A minha cabeça não está virada por homem, sou eu mesma quem sou doida. Fazer-te promettimentos: não te faço mais, e por isso deixo-te a fazer o que quizeres. Amizade e vontade de viver consigo sempre foram os meus pensamentos; porém não sei que praga é esta que tem o poder de transformar os pensamentos bons em maos. Para trazerem sempre estas terríveis cenas. Peregrina. (Ação de divórcio litigiosa impetrada por Primo da Costa Pereira contra Maria Peregrina Pereira, 1900.).

Quais cenas terríveis foram praticadas por Almeirina? Em quais condições ela se efetivou? Era Jansen, o homem com quem palestrava à sua janela? Como confirmava em juízo a testemunha Recaredo Landegario da Silva Prego, 47 anos, brasileiro, viúvo, guarda livros: “(...) a ré tinha conversas constantes com homens na janella, sendo que um era assiduo, Jansen, entrou muitas vezes na casa na ausencia do autor (...)”. (Ação de divórcio litigiosa

impetrada por Primo da Costa Pereira contra Maria Peregrina Pereira, 1900.). Os aludidos escândalos aterradores foram em razão da sua vestimenta “pouco adequada” à mulher compromissada e aos padrões morais do final do oitocentos? A este respeito sugeria Joaquim Alves Barata, 25 anos, brasileiro, solteiro, artista:

(...) sucedia a sair a ré a fallar pelas janellas vizinhas, pelas sete horas da noite, mas ou menos, em traje muito ligeiro, tanto que uma vez, chegando-se a janella da casa de uma familia, na qual a casa a testemunha se achava, chegou-lhe a fallar na inconveniencia do vestuario, ao que a ré replicou: – Ora, não faz mal; estou esperando o pequeno Jansen antes que o Primo chegue (...). (Ação de divórcio litigiosa impetrada por Primo da Costa Pereira contra Maria Peregrina Pereira, 1900.).

Aqui, outra vez, há a sinalização de atos fora da conjugalidade. Todavia, no momento, o mais importante é investir em campo pouco semeado: no da vizinhança. Michelle Perrot em “Figuras e papéis” a compreendeu como setor composto de amigos e inimigos, isso sempre ocorreu e ocorre em virtude das personagens constituidoras da família se colocarem na condição de cúmplices e hostis e, em tempo de conflitos, era fácil a mudança de lado quando lutas renhidas, mas outras nem tanto, se apresentavam. (PERROT, 2001, p. 122-186.). A cada depoimento das testemunhas e missivas encaminhadas, Peregrina comprometia-se severamente, primeiro diante do marido e posteriormente à justiça. Entretanto, ao tempo da confecção das mensagens, seus propósitos longe estiveram destes cálculos porque se localizavam no do convencimento do esposo ante domínios complexos, os quais exigiam da mulher posturas circunspectas. Todos os esforços se concentravam na infidelidade e no desejo de viver sob o mesmo teto com o homem com quem se casou. Logicamente, jamais se pode negligenciar a fabricação [por parte dela] de outras presumíveis persuasões: a de alocar sobre o esposo a responsabilidade de deliberar o destino do casal. Primo da Costa Pereira se encontrava perante outras disposições, por exemplo, desistira de aguardar qualquer espécie de transformação significativa proveniente da mulher. Promessas constituíam-se em antigas e agora passava a acreditar que em nenhuma base se sustentavam. As honras masculina e familiar eram usadas pelo esposo, pelas testemunhas e pelo advogado na articulação de imputações demasiadamente delicadas e, por isso, difíceis de serem refutadas em juízo, pois a gravidade de cada uma delas vinculava-se diretamente às particularidades e às espessuras históricas dos atos praticados. Nesta esteira, para Primo, Peregrina se distanciava do casamento como rito, como símbolo, como “segurança” social e pessoal.

Em parte da missiva havia a tentativa de defesa em relação à acusação de adultério, visto que, dissertava: “a minha cabeça não está virada por homem, sou eu mesma quem sou

doida”. (Ação de divórcio litigiosa impetrada por Primo da Costa Pereira contra Maria Peregrina Pereira, 1900.). No entanto, as quatro testemunhas constituídas pelo autor imputaram ser a ré dada a práticas desleais, de ser oferecida a “constantes conversas”, principalmente, com Jansen e de sair às “palestras em trajes caseiros e pouco convenientes para mulher casada e honrada”. (Ação de divórcio litigiosa impetrada por Primo da Costa Pereira contra Maria Peregrina Pereira, 1900.). Pelas entranhas das “verdades” e “mentiras”, Peregrina era fabricada na extensão de mulher muito comunicativa com seus “amantes”, logo, se fazia recair sobre seus ombros o ponto de vista de que a autorrealização e a individualidade se desenvolveram com precedência sobre os interesses coletivos familiares, ou melhor, a alegria, a prosperidade e a realização pessoal triunfaram frente à linhagem como um todo. Nesta escala, este historiador classifica o adultério no eixo de sentimento capaz de reordenar prioridades tanto do(a) desleal, quanto da(s) família(s) já constituída(s) no curso da traição, enfim, condutas extraconjugais dispunham de dinamite suficiente para explodir qualquer possível mundo pensado “estável” ao matrimônio. Outra vez citar a historiadora Eni de Mesquita Samara é importante. A intelectual investigou a prevaricação feminina nos séculos XVIII e XIX e, a respeito, considerou-a bastante ordinária apesar da “rigidez dos costumes” e “do aparente isolamento em que viviam”. Também ante ao assunto, a pesquisadora expôs ser diversificadas as razões a conduzir mulheres às práticas extramatrimoniais, dentre elas a ausência prolongada dos esposos, posto que tal fato as expunham à própria sorte o que as tornavam vulneráveis ao “pecado do adultério”, à “fragilidade humana”. (SAMARA, 1995, p. 57-71.). “Comprovavam-se” as aventuras extras da esposa e, neste sentido, Primo sentia este mundo no eixo do absolutamente hostil. Isto ocorria porque percebia a companheira distante das prometidas mudanças e, em virtude disso, o acabrunhado marido descortinava a vida íntima no seio de um retorno cíclico, tornando-a “inclassificável” e sitiada pela nódoa da infidelidade. Primo se encontrava no grau mais baixo do casamento, uma vez que a ligação fundamental (compromisso, lealdade) a qual um dia certamente uniu a existência do casal estava completamente desfeita. Nesta seara, o denominador comum da vida em casal é relativamente “simples”: os antagonismos ocorridos maritalmente deveriam ser dirimidos satisfatoriamente. Mesmo se julgados miúdos, a ordem premente era a de resolvê-los com brevidade, porquanto, caso ficassem guardados, o tempo se encarregaria de matizá-los e um dia, conforme as exigências práticas da vida, viriam necessariamente à tona.

Leia-se a quarta correspondência:

Primo. Compreendo perfeitamente o meu mau procedimento para contigo; porém o que eu não posso compreender como é que eu tendo todo o meu coração dedicado a ti posso mudar rapidamente como ontem. O que será isto? Eu reflito a todos os momentos o que quer significar estas mudanças rápidas de genio. Só tomo como um castigo ou como uma praga ou mesmo um espirito malvado que encarna-se em meu corpo para levar-me a tentação do alcool para virar a minha cabeça e fazer-te o que o meu coração não deseja-te nem a um só minuto no dia. Como também o que mal fizeste-me? Ontem. Para eu proceder assim contigo? E por acaso julgas que eu tinha desejo em dirigir-te tão terríveis insultos? Se julgas-me com essa ideia. Enganas-te só sendo como já disse: uma praga para fazer-me só soffrer. Estou de accordo em fazer o nosso divorcio porque sei que tens bastantes razões. Muito condescendente tens sido para comigo só o que eu não posso fazer-te é arrumar-te a roupa como pedisti-me falta-me coragem para isso manda-me dizer se queres que eu retire-me as noutes daqui como disseste-me hontem. Miloca Pará, – 11 – 8 – 1898”. (Ação de divórcio litigiosa impetrada por Primo da Costa Pereira contra Maria Peregrina Pereira, 1900.).

O marido sabia do poder devastador dos escritos (para ele e à esposa) e, por esta razão, os guardou para posterior uso. Neste domínio, firma-se a seguinte perspectiva: a intenção das pessoas é regida por domínios particulares, por cada passo dado, por cada elo estabelecido com o outro, logo, a sua fabricação corresponde às condições históricas de possibilidade, ou seja, todo sujeito ajusta sistematicamente (isso não quer dizer que esteja “melhorando” a sua vida e a dos próximos) o que dispõe a partir da posição que ocupa no mundo sociopolítico. Confessar insultos ao companheiro proporcionava referenciais sociais que continham poder de expor qualquer mulher no bojo de “identidade” bastante contrária ao esperado e, em tal caso, personagens como “Peregrina” articulavam meios diferentes dos desejados pela Igreja Católica, pelo Estado, por Primo, pelos maridos em geral. Declarações via epístolas, quando “insensatas”, fabricavam vários atropelos seja ao remetente, seja ao destinatário. Tais circunstâncias, a impetrada e o impetrante enfrentariam no seio do tribunal, porque se colocavam de maneira pública não apenas procedimentos inclassificáveis da esposa, mas também a ofensa da honra masculina, a qual se firmava nos procedimentos da mulher. Enviar e receber cartas pressupunham intensos problemas aos remetentes, aos destinatários, aos próximos, aos distantes, aos familiares, no entanto, prever a dimensão do estrago que uma missiva poderia provocar é absolutamente impossível.

No caso em pauta, ficaram patentes as frustrações a circundar os cônjuges a se divorciar. Peregrina trouxe dos subterrâneos – com aquela carta – uma reprovação à vida nupcial: o etílico. Considerando-se a confissão feita, a alcoolemia problematizava a vida a dois. Se sentimentos e desejos não foram frustrados apenas em decorrência do álcool, esta razão contribuiu fortemente à decepção conjugal, isto é, para que se firmasse resultado pior ao planejado pelos consortes. Por meio das declarações feitas pela ré, fica bastante difícil ignorar os paralelos entre o que foi categorizado na escala de “tão terríveis insultos” e as condutas

adúlteras da impetrada. Desilusões conjugais apareceram mais claramente no cotidiano da vida em comum quando a autora assegurava:

Muito condescendente tens sido para comigo só o que eu não posso fazer-te é arrumar-te a roupa como pedisti-me falta-me coragem para isso manda-me dizer se queres que eu retire-me as noutes daqui como disseste-me hontem. (Ação de divórcio litigiosa impetrada por Primo da Costa Pereira contra Maria Peregrina Pereira, 1900.).

Neste processo, as testemunhas apresentadas pelo autor publicizaram como razão às crises: diversas negligências concernentes às obrigações do cotidiano marital e domiciliar. A ré se negava a arrumar as roupas de Primo e buscando o recomeço, estrategicamente, arguia: preferir sair da residência a ser obrigada a presenciar o “abandono” da mesma pelo companheiro. Contudo, através das declarações epistolares é verossímil, do mesmo modo, considerar: Peregrina negou o projeto que priorizava a mulher idealizada; em variados momentos da vida conjugal suas ações apareceram com tons dilatadores, ou melhor, ao que tudo indica, ela repudiava desempenhar papel “oficioso” no interior da ligação.

### **Considerações finais**

Em suma, buscas de autonomia no bojo do laço estiveram presentes e este ângulo é reforçado quando considera o quanto Primo indispunha de poder irrestrito sobre a consorte. A ré demonstrava ao esposo o quanto a capacidade de dominação dele era limitada, em síntese, questionava a força e o poder do homem. Inverter esta ordem era sensivelmente prejudicial às determinações morais da sociedade, porquanto os significados do domínio masculino deveriam ser amplos e expressivos. As declarações dela juntamente com os seus atos conduziam a simbologias de fraqueza, a de impotência e a demonstrações de que a força do homem poderia ser contestada.

Ter averiguado o quanto seu poder – no seio do matrimônio – tinha fronteiras demarcadas, deve ter vertido grande frustração a Primo. Esta limitação foi apreendida por diversos veios: das sugestões das aventuras adúlteras, passando pelos presumíveis trajés inadequados da esposa e chegavam ao pouco caso dado às atividades domésticas. O esposo traído, provavelmente, sentiu-se sentimentalmente mais frustrado quando notou o estereótipo da mulher submissa, pelo menos em seu caso, indo ladeira abaixo. Por outras palavras, ao se ver em circunstâncias pouco favoráveis, por não conseguir impingir efetivamente a “sua autoridade” em virtude de exercer um poder pouco coadunador seja quando se comparava o

ocorrido no seio do cotidiano conjugal, seja quando se vislumbrava o determinado teoricamente às mulheres e mesmo por sentir a esposa influenciando negativamente nos rumos dos acontecimentos matrimoniais, ele ficou bastante preocupado e ressabiado, quando sentiu as rupturas ditas basilares à ordem moral da coletividade e do papel masculino estilhaçando-se amiudadamente. Infortúnios conjugais vivenciados apresentavam-se contumazes e, para tal, muitas acusações foram externadas, nelas se expuseram conflitos profundos, os quais em nenhuma hipótese devem ser compreendidos na graduação de simples problemas cotidianos. Ao se unir as confissões epistolares às acusações das testemunhas, as versões apresentadas produziam imagens cinzentas para um convívio marital duradouro e “sem” sobressaltos. Tudo se classificava na linha do suficientemente grave à permanência do casal sob o mesmo teto. Os cônjuges encontravam-se no interior de vicissitudes crescentes e graves, o que sinalizava à impossibilidade de manobras e, por conseguinte, à manutenção familiar. Inquestionavelmente o descomedimento, o despudor e o desapego à ordem marital levavam-se em consideração, portanto se rompia com o ideário da mulher dócil, submissa e cândida.

Ao tempo da confecção, as epístolas se destinavam à leitura privada. Em outros termos, esta atividade (a da leitura individual) ficou distante de apenas duas pessoas (remetente e destinatário), assim, os seus construtores jamais as pensaram no eixo de “literatura” a ficar disponível a extenso público. As missivas revelavam confissões intensas e indiscretas, as quais privilegiavam fatos históricos localizados no íntimo, aqui se refere a Philippe Ariès. (ARIÈS, 1991, p. 07-19.). Dizer-se arrependida, rogos de perdão, confessar-se infame e reconhecer que fazia o marido sofrer, era fabricação de um instante em que a narradora possuía consciência histórica do dismantelamento da unidade familiar-conjugal. Esse tratamento dado ao tempo nupcial reforça o quanto a vida a dois estava fragmentada, dado que as missivas, se em algum momento tiveram o desígnio de demonstrar viabilidades afetivas, de modo efetivo “apenas” conseguiram esclarecer – para quem as leu – o tamanho da crise da unidade familiar. As cartas disponibilizaram depoimentos insubstituíveis. Ao serem apresentadas na faculdade de provas cabais contra a consorte, os gestos, os movimentos, as sociabilidades próprias do casal foram invadidos pelo estranho, ou seja, elas, historicamente, “facilitavam” o acesso do outro nos interstícios do “quartel general” da intimidade conjugal. Nestas condições e, metaforicamente, mas não excessivamente no seio desta figura de linguagem, o casal nunca se encontrava sozinho porque tudo havia sido aberto (segredos, declarações, desejos) e estava presente na feitura da escrita de uma correspondência epistolar. Quem escrevia corria o risco de se expor e de comprometer os outros: o(a) companheiro(a), por exemplo. A carta poderia se tornar pública: eis o perigo.

## Documentos

Ação de divórcio litigiosa impetrada por Primo da Costa Pereira contra Maria Peregrina Pereira, 1900. A República. Belém, 02 de março de 1890, p. 02.

*Bíblia de Jerusalém*. São Paulo: Paulus, 2002.

Decreto 181 de 24 de janeiro de 1890, “Capítulo IX: Do divórcio, arts. 90 e 92”. In: *Decretos do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil de 1890*. Primeiro fascículo de 1 a 31 de janeiro de 1890. Rio de Janeiro: Typ. da Imprensa Nacional, 1890.

## Referências Bibliográficas

ALENCASTRO, Luiz Felipe. (Org.). “Vida privada e ordem privada no Império”. In: **História da vida privada no Brasil Império: a corte e a modernidade nacional**. Vol. II. São Paulo: Companhia das Letras, 1997, p. 72.

ARIÈS, Philippe. “O engajamento do homem moderno na história”. In: **O tempo da história**. São Paulo: Editora da UNESP, 2013, p. 89.

ARIÈS, Philippe. “Por uma história da vida privada”. In: ARIÈS, Philippe & CHARTIER, Roger. (Orgs.). **História da vida privada: da Renascença ao Século das Luzes**. Vol. III. São Paulo: Companhia das Letras, 1991, p. 07-19.

BAUDRILLARD, Jean. **Da sedução**. Campinas: Papyrus, 1991, p. 92.

FOISIL, Madeleine. “A escritura do foro privado”. In: ARIÈS, Philippe & CHARTIER, Roger. (Orgs.). **História da vida privada: da Renascença ao Século das Luzes**. Vol. III. São Paulo: Companhia das Letras, 1991, p. 332-369.

GOFFMAN, Erving. **A representação do eu na vida cotidiana**. Petrópolis: Vozes, 1985, p. 13.

MARTIN-FUGIER, Anne. “Os ritos da vida privada burguesa”. In: PERROT, Michelle. (Org.). **História da vida privada: da Revolução Francesa à Primeira Guerra**. Vol. IV. São Paulo: Companhia das Letras, 2001, p. 193-261.

MOREIRA, Maria de Fátima Salum. **Fronteiras do desejo: amor e laço conjugal nas décadas iniciais do século XX**. Tese de doutorado apresentada no Programa de Pós-Graduação em História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas (FFLCH-USP). São Paulo, 1999.

Ovídio. **A arte de amar**. São Paulo: Martin Claret, 2004, p. 33.

PERROT, Michelle. (Org.). “Figuras e papéis”. In: **História da vida privada: da Revolução Francesa à Primeira Guerra**. Vol. IV. São Paulo: Companhia das Letras, 2001, p. 122-186.

SAMARA, Eni de Mesquita. “Mistérios da “fragilidade humana”: o adultério feminino no Brasil, séculos XVIII e XIX”. In: **Representações**. Revista Brasileira de História-ANPUH, nº 29. São Paulo: Contexto, 1995, p. 57-71.

SAMARA, Eni de Mesquita. **As mulheres, o poder e a família.** *São Paulo, século XIX.* São Paulo: Marco Zero, 1989, p. 12 e 119.

TEIXEIRA, Paulo Eduardo. **O outro lado da família brasileira:** mulheres chefes de família (1765-1850). São Paulo: Editora da UNICAMP, 2004, p. 45 e 145-146.

### Notas:

---

<sup>1</sup> Doutor em História Social pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Docente da Faculdade de História da Universidade Federal do Pará (UFPA); professor do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Religião (PPGCR) da Universidade do Estado do Pará (UEPA) e do Programa de Pós-Graduação em História Social da Amazônia (PPHIST) da Universidade Federal do Pará (UFPA). E-mail: [ipojucancampos@gmail.com](mailto:ipojucancampos@gmail.com) / <http://orcid.org/0000-0002-9179-2482>

<sup>2</sup> Na presente investigação também aparecerão uma matéria do jornal “A República” de 02 de março de 1890 e a citação do Decreto 181 de 24 de janeiro de 1890.